



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

PORTARIA Nº 01/2022 (Retificada)

A Coordenadoria do Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ensino Remoto Emergencial,

Considerando que o regulamento dos cursos de Direito encontra-se baixado em diligência junto à Egrégia Congregação, o que impede a alteração da resolução que disciplina o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC,

RESOLVE :

I – Fica determinado que neste primeiro semestre de 2022 o encaminhamento das notas de TCC I e TCC II será efetuado de modo presencial, com preenchimento, pelo(a) estudante, do formulário respectivo, disponibilizado na página deste Colegiado e entrega na Secretaria do Colegiado, nos prazos conforme divulgação na página;

II – A marcação das defesas será realizada presencialmente e serão agendadas pela Secretaria do Colegiado, com antecedência mínima de cinco(5) dias. O(A) estudante deverá preencher o formulário respectivo, disponibilizado na página deste Colegiado, submeter à assinatura do(a) Orientador(a) e proceder à entrega na Secretaria do Colegiado. Não será necessária a entrega do Projeto. Este deverá ser objeto de análise e avaliação pelo(a) Orientador(a);

III – As defesas serão presenciais. A ata da defesa deverá ser retirada no dia da defesa, junto à Secretaria do Colegiado e ser devolvida, devidamente preenchida e assinada em até vinte e quatro horas após o encerramento da defesa. Junto com a entrega da ata o(a) estudante deverá enviar o trabalho final para o endereço de e-mail – arquivotcc@direito.ufmg.br, aprovado pela banca, em arquivo PDF. A



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

nota final somente será lançada após a verificação do correto envio do arquivo mencionado;

IV- A indicação de orientador deverá ser realizada de modo presencial, nos prazos disponíveis na página do Colegiado;

V - As notas do TCC I, II e III serão disponibilizadas no prazo constante do Calendário Acadêmico para fechamento de Diário de Classe;

VI – Situações excepcionais serão analisadas pela Coordenação do Colegiado;

VII - Segue em vigor, no que couber, a Resolução nº 6, de 07 de abril de 2008.

VIII - Esta portaria terá vigência a partir de hoje até o fim do 1º semestre letivo de 2022.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022.

Professora Yaska Fernanda de Lima Campos
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Direito da UFMG